

CONCURSO LITERÁRIO JOVEM

XXIV Edição

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO 2024/2025

1.º OBJETIVOS

Os objetivos da XXIV edição do Concurso Literário Jovem, promovido pela Câmara Municipal de Ílhavo são:

- fomentar hábitos de leitura nas camadas jovens da comunidade do Município;
- criar e/ou consolidar hábitos de escrita;
- promover a escrita criativa valorizando assim a expressão literária;
- premiar e divulgar textos inéditos dos géneros líricos e narrativo dos alunos do Município.

2.º ENTIDADE PROMOTORA

A entidade promotora deste concurso é a Biblioteca Municipal de Ílhavo/Câmara Municipal de Ílhavo, na dinâmica da Rede de Bibliotecas de Ílhavo.

3.º CATEGORIAS

As categorias consideradas neste concurso são duas: texto narrativo e texto poético.

4.º DESTINATÁRIOS

O concurso destina-se aos alunos de qualquer estabelecimento de ensino público do Município de Ílhavo do 1.º Ciclo do Ensino Básico ao Ensino Secundário.

5.º CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS TRABALHOS

1. Os trabalhos terão de ser, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, individuais e inéditos, com o máximo de três páginas, formato A4;
2. Os trabalhos deverão ter título adequado e devem ser apresentados com as seguintes características: Word ou equivalente; a dois espaços entre linhas; tipo de letra Times New Roman; tamanho 12; com as margens normais (3 cm dta., 3 cm esq., 2,5 cm sup.; 2,5 cm inf.) e respetiva paginação.

6.º CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

1. Preenchimento da ficha de inscrição (que estará disponível nos sites da Câmara Municipal e da Biblioteca Municipal, e nas Bibliotecas Escolares);
2. Os trabalhos deverão ser acompanhados da ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo encarregado de educação;
3. Os trabalhos deverão ser entregues em formato digital, enviado por e-mail para **biblioteca_municipal@cm-ilhavo.pt**, com o assunto «**Concurso Literário Jovem 2024/2025**»;
4. Os participantes poderão concorrer nas duas categorias, mas apenas com um trabalho em cada uma delas;
5. Os textos não deverão conter indicações pessoais do concorrente, nem gravuras ou outros efeitos decorativos, para garantir o anonimato.

7.º PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega dos trabalhos decorre até dia 1 de março de 2025;
2. Não serão aceites trabalhos cuja data de receção seja posterior à data limite estipulada no número anterior da presente cláusula;

8.º CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para apurar os textos vencedores e após cumprimento do 5.º ponto das presentes Normas de Participação, os textos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

1. Originalidade do conteúdo;
2. Correção da expressão;
3. Organização das ideias e respetiva estruturação;
4. Coerência e coesão do texto.

9.º COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Os trabalhos serão avaliados por um júri constituído por um representante da Divisão de Cultura do Município, um representante da Rede de Bibliotecas de Ílhavo e um especialista da leitura e da escrita.

10.º PRÉMIOS

1. Cada categoria contempla quatro subcategorias:
 - Texto narrativo: 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário;
 - Texto poético: 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário;
2. Em cada subcategoria serão atribuídos os seguintes prémios:
 - 1.º Prémio – 100 euros;
 - 2.º Prémio – 75 euros;
 - 3.º Prémio – 50 euros;
 - Menções Honrosas – 25 euros (máximo 3);
3. À Escola que obtiver maior número de trabalhos premiados ser-lhe-á atribuído o “Prémio Escola”, no valor de 150 euros;
4. Os prémios são atribuídos em **vales** a serem descontados nas papelarias aderentes. Em cada vale estará indicada a respetiva papelaria;
7. Os prémios serão entregues na Cerimónia de Entrega de Prémios e Certificados, a 23 de abril de 2025, na Fábrica das Ideias, Gafanha da Nazaré;
8. Todos os participantes receberão um certificado de participação;
9. Das decisões do júri não haverá direito a recurso.

11.º DIREITOS DE UTILIZAÇÃO

1. Os autores ficam obrigados a autorizar a divulgação e utilização dos textos em toda e qualquer atividade promovida pela Câmara Municipal de Ílhavo;
2. Só poderão ser submetidos a concurso textos inéditos, pelo que qualquer indício de plágio será punível com a desqualificação do trabalho.

12.º DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O participante deverá assumir o compromisso de conhecer e cumprir as normas de participação do concurso e acatar as decisões adotadas;
2. O não cumprimento no enunciado destas normas levará à exclusão da sua participação;
3. Caberá ao júri do concurso decidir sobre os casos omissos.